



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

Comunicação:269/2024

ATO Nº 004/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais resolve que:

CONSIDERANDO que a Prefeitura e o Governo do Estado decretaram ponto facultativo no Município do Rio de Janeiro, determinando o encerramento das atividades às 15:00hs, em virtude dos eventos que estão programados para acontecer na cidade do Rio de Janeiro nos dias 18/09 e 19/09;

CONSIDERANDO que a locomoção dos funcionários estará prejudicada, afetando a realização normal dos trabalhos deste Tribunal, impossibilitando a efetivação das sessões de julgamento previstas para os dias referidos;

RESOLVE:

Não haverá expediente na secretaria para atendimento ao público nos dias 18/09 e 19/09, suspendendo os prazos processuais. Medidas urgentes deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional tribunal@tjdrj.org.br.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**